



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI N° 4.880 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Santo Ângelo a Copa Missionária de Futebol Feminino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Santo Ângelo, a Copa Missionária de Futebol Feminino.

Parágrafo único. O evento será realizado em todo segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 04 de novembro de 2025.


NÍVIO BOELTER BRAZ

Prefeito